



Operação realizada com sucesso.

Incluir Esclarecimentos/Impugnações/Avisos

UASG: 154039 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS/AM

Licitação nº: 4/2021

Modo de Disputa: Fechado

Avisos Esclarecimentos Impugnações	
<p>Aviso 02/12/2021 15:01</p>	<p>Mensagem: RETIFICAÇÃO/ESCLARECIMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO DO RDC 04/2021: Onde se lê: "Desta feita, considerando o princípio da aututela, o engenheiro responsável pelo Parecer Técnico (SEI 0761532) da qualificação técnica da recorrida verificou que um dos atestados de capacidade técnica não contém registro no conselho profissional competente (CREA/CAU). É possível verificar que no mérito, quanto aos documentos enviados pela empresa no dia Recorrida no dia 13/10/2021 as 11:16 no site COMPRASNET (vide também no anexo do site oficial de transparência da UFAM através do link: https://edoc.ufam.edu.br/handle/123456789/4856), a empresa não apresentou registro no CREA do CAT da obra da Eletrobrás e nem do TRF1, cujos objetos seriam preponderantes para atestar a capacidade técnica do objeto solicitado por este certame, configurando não cumprimento do item 9.5.4.8; Quanto aos outros atestados técnicos, não apresentou know how compatíveis com objeto do certame, não atendendo aos itens 9.5.4.2; 9.5.4.3; 9.5.4.4 do edital." Leia-se: Desta feita, considerando o princípio da aututela, o engenheiro responsável pelo Parecer Técnico (SEI 0761532) da qualificação técnica da recorrida verificou que um dos atestados de capacidade técnica não contém registro no conselho profissional competente (CREA/CAU). É possível verificar que no mérito, quanto aos documentos enviados pela empresa no dia Recorrida no dia 13/10/2021 as 11:16 no site COMPRASNET (vide também no anexo do site oficial de transparência da UFAM através do link: https://edoc.ufam.edu.br/handle/123456789/4856), a empresa não apresentou o registro no CREA do CAT do profissional técnico responsável pela obra da Eletrobrás e nem do TRF1, cujos objetos seriam preponderantes para atestar a capacidade técnica do objeto solicitado por este certame, configurando não cumprimento do item 9.5.4.8; Quanto aos outros atestados técnicos, não apresentou know how compatíveis com objeto do certame, não atendendo aos itens 9.5.4.2; 9.5.4.3; 9.5.4.4 do edital".</p>

Aviso Esclarecimento Impugnação

* Mensagem

20000 caracteres restantes.

incluir

Voltar